

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quadros referenciais para atribuição de pontos da Entidade Fechada de Previdência Complementar

1. Resultado gerado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, em relação à Média da Rentabilidade Real – MRR.

Média da Rentabilidade Real – MRR	Pontos
Igual ou inferior a 0%.	0
Entre 0% e 1%.	2
Entre 1% e 2%.	4
Entre 2% e 3%.	6
Entre 3% e 4%.	8
Entre 4% e 5%.	10
Superior a 5%.	12

2. Ativo total sob gestão da Entidade Fechada de Previdência Complementar no encerramento do exercício de 2021.

Ativo total sob gestão	Pontos
Igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).	0
De 10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo) e 100.000.000,00 (cem milhões de reais).	1
De 100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) e 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).	2
De 500.000.000,01 (quinhentos milhões de reais e um centavo) e R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).	3
De R\$ 2.000.000.000,01 (dois bilhões de reais e um centavo) e R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).	4
De R\$ 4.000.000,001 (quatro bilhões de reais e um centavo) e R\$ 6.000.000,000 (seis bilhões de reais).	5
Igual ou superior a R\$ 6.000.000.000,01 (seis bilhões de reais).	6

3. Quantitativo total de participantes dos planos de benefícios da Entidade Fechada de Previdência Complementar em 31 de dezembro de 2021.

Participantes	Pontos
Igual ou inferior a 1.000 (mil) participantes.	0
De 1.001 (mil e um) a 5.000 (cinco mil) participantes.	1
De 5.001 (cinco mil e um) a 10.000 (dez mil) participantes.	2
De 10.001 (cinco mil e um) a 15.000 (quinze mil) participantes.	3
De 15.001 (quinze mil e um) a 20.000 (vinte mil) participantes.	4
De 20.001 (vinte mil e um) a 30.000 (trinta mil) participantes.	5
Igual ou superior a 30.001 (trinta mil e um) participantes.	6

4. Gestão administrativa, gerenciamento dos riscos e governança da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Processos e Órgãos Internos	Pontos
Conselho Deliberativo (Obrigatório)	n
Conselho Fiscal (Obrigatório)	0



Diretoria-executiva (Obrigatório)	0
Controle de riscos por meio do Value at Risk	1
Comitê de Investimento	1
Gestão de Ativos e Passivos (<i>Asset Liability Management – ALM</i>)	2

5. Estrutura de Controle Interno da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Controle Interno	Pontuação (por funcionário dedicado à função)
Pontos pelo quantitativo de responsáveis pelo Controle Interno	0,05 ponto

6. Qualificação técnica, profissional e experiência.

6.1. Caso o profissional detenha 2 (duas) ou mais certificações profissionais, considerar-se-á aquela de maior pontuação.

Cargo/Função	Certificação	Pontos (por profissional comprovado)
Administrador estatutário tecnicamente qualificado, diretor de investimentos, membros dos comitês de assessoramento que atuem	ANBIMA (CPA-20)	0,05
	ANBIMA (CEA)	0,1
diretamente com investimentos e demais responsáveis pela aplicação de recursos.	ANBIMA (CGA)	0,2
responsaveis pela aplicação de recursos.	ANCORD (AAI)	0,1
	APIMEC (CNPI)	0,1
	APIMEC (CNPI-P)	0,15
	APIMEC (CGRPF-I)	0,15
	ICSS (Profissional de Investimentos)	0,15
	FGV (Previdência Complementar)	0,15
	PLANEJAR (CFP)	0,15
	CFASB (CFA)	0,2
Demais membros da diretoria-executiva,	ANBIMA (CPA-20)	0,05
membro do conselho deliberativo e membro do conselho fiscal.	ANBIMA (CEA)	0,1
	ANBIMA (CGA)	0,2
	ANCORD (AAI)	0,1
	APIMEC (CNPI)	0,1
	APIMEC (CNPI-P)	0,15
	APIMEC (CGRPF-I)	0,15
	APIMEC (CGRPF-A)	0,15
	ICSS (Profissional de Investimentos e Administradores em Geral)	0,15
	FGV (Previdência Complementar)	0,15
	IBGC (Conselheiros)	0,15
	PLANEJAR (CFP)	0,15
	CFASB (CFA)	0,2



6.2. Para fins de contagem do tempo de experiência em Previdência Complementar, será considerado o tempo de vínculo empregatício ou na função de sócio-administrador devidamente registrada no contrato social da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Tempo de Experiência	Pontos (por profissional comprovado)
Inferior a 1 (um) ano	0
De 1 (um) ano e 1 (um) dia a 5 (cinco) anos	0,1
De 5 (cinco) anos e 1 (um) dia a 10 (dez) anos	0,15
De 10 (dez) anos e 1 (um) dia a 15 (quinze) anos	0,2
De 15 (quinze) anos e 1 (um) dia a 20 (vinte) anos	0,25
Acima de 20 (vinte) anos	0,3

6.3. Somente será considerado o grau acadêmico mais alto alcançado por profissional da diretoria-executiva, na forma da tabela:

Grau de Escolaridade	Pontos (por profissional comprovado)
Ensino Superior Completo	0,1
Especialização	0,15
Mestrado	0,2
Doutorado	0,25

- 7. Taxa de Administração e Carregamento.
- **7.1.** Taxa de Administração.

7.1.1. A taxa de administração limite para aceitação da proposta será 1% (um por cento).

Taxa de Administração	Pontos
De 0.81% a 1%	n
De 0,61% a 0,8%	1
De 0,41% a 0,6%	2
De 0,21% a 0,4%	4
De 0,11% a 0,2%	6
De 0,01% a 0,1%	8
0%	10

7.2. Taxa de Carregamento.

7.2.1. A taxa de carregamento limite para aceitação da proposta será 9% (nove por cento).

Taxa de Carregamento	Pontos
Acima de 9%	0
De 7,01 a 9%	1
De 5,01% a 7%	2
De 3,01% a 5%	3
De 2,01% a 3%	4
De 1,01% a 2%	5
De 0,5% a 1%	6
De 0% a 0,49%	8



8. Tempo de existência.

Tempo de existência	Pontos
0 a 5 anos	0
5 anos e 1 dia a 10 anos	1
10 anos e 1 dia a 15 anos	2
15 anos e 1 dia a 20 anos	3
Acima de 20 anos e 1 dia	4

9. Transparência da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Transparência	Pontos (em caso de divulgação em sítio oficial)
Relatório Anual	0,5
Política de Investimentos	0,5
Demonstrações Contábeis	0,5
Parecer da Avaliação Atuarial	0,5
Atas dos Conselhos	0,5
Remuneração da diretoria e conselheiros	0,5

10. Aporte inicial.

Tempo de existência	Pontos
Maior ou iqual a R\$ 1.000.000.00 (um milhão de reais)	0
De R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	1
De R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	2
Até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	3
Sem necessidade de aporte inicial	4

11. A política de investimento do plano autorizado e aprovado pela PREVIC.

Quantitativo de perfis de investimento	Pontos
Possui perfil de investimento único	0
Possui 2 (dois) perfis de investimento	1
Possui 3 (três) ou mais perfis de investimento	2

- **12.** Modelagem do plano autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos e benefícios de riscos.
- **12.1.** A apresentação das informações relativas à modelagem do plano autorizado e aprovado pela PREVIC será obrigatória.
- **12.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.
- **13.** Plano de custeio do plano de benefícios multipatrocinado, autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos.
- **13.1.** A apresentação das informações relativas ao Plano de custeio do plano de benefícios multipatrocinado, autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos será obrigatória.



- **13.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.
- **14.** Etapas para a implementação do plano.
- **14.1.** A apresentação das informações relativas às etapas para a implementação do plano será obrigatória.
- **14.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.
- **15.** Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

15.1. Estratégias de divulgação da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Estratégias de divulgação	Pontos
Página eletrônica de notícias	0,1
Cartazes digitais ou impressos	0,1
Informativos eletrônicos de imprensa (releases eletrônicos)	0,1
Vídeos institucionais	0,1
Relatórios anuais de gestão	0,1
Publicações impressas (livros, revistas ou jornais)	0,1
Portal de Serviços (Online)	0,2

- **15.2.** Procedimentos de inscrição da Entidade Fechada de Previdência Complementar.
- 15.2.1. A apresentação das informações relativas aos procedimentos de inscrição será obrigatória.
- **15.2.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.

Entidades i echadas de i revidencia Complemental participantes do processo de seleção.	
Procedimentos de inscrição	

- **16.** Compatibilidade de sistemas entre o Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar.
- **16.1.** A apresentação das informações relativas à compatibilidade de sistemas entre o Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar será obrigatória.
- **16.2.** As informações apresentadas não constituem critérios para fins de classificação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar participantes do processo de seleção.
- **17.** Plano de educação financeira e previdenciária da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

17.1. Informar os programas de educação oferecidos aos participantes do plano de benefícios.

Plano de educação financeira e previdenciária	Pontos
Não possui	0
Educação financeira e previdenciária não contínua (cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	0,5



Educação fin	anceira e previdenciária contínua (consultorias e ciclos programados e educação continuada)	0,5
Ambos	(Educação financeira e previdenciária não contínua e contínua)	1

18. Manual ou Código de Ética e Conduta da Entidade Fechada de Previdência Complementar ou similar.

Manual ou Código de Ética e Conduta	Informe somente uma opção
Não possui Manual ou Código de Ética e Conduta	0
Possui Manual ou Código de Ética e Conduta	0,5
Possui Manual ou Código de Ética e Conduta e práticas e mecanismos de mitigação de conflito de interesses	1